



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 148 DE 06 DE MAIO DE 1.996.


AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-  
CEDER A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES  
RURAI DA COMUNIDADE DO PALMITAL EM  
REGIME DE DOAÇÃO O PRÉDIO DA ESCOLA  
NOSSA SENHORA DO PILAR.

**JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO**, Prefeito municipal  
de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal  
APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a  
conceder à Associação dos Produtores Rurais da Comunidade do Palmital, em Regime de  
doação, o Prédio da Escola Nossa Senhora do Pilar. O mesmo será utilizado para  
instalação de uma máquina de beneficiar arroz, na Comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT  
EM 06 DE MAIO DE 1.996.

  
**JOSÉ JOAQUIM AZEVEDO FIGUEIREDO**  
=PREFEITO MUNICIPAL